



LEI ORDINÁRIA Nº 647

de 29 de setembro de 1972

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para gozar dos privilégios previstos em LEI, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS desta Cidade.

Art. 2º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 29 DE SETEMBRO DE 1972.

ACYR PEREIRA LIMA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 647/1972 - 29 de setembro de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em